



XXXI

**JOGOS INTERCOLEGIAIS
DE JUIZ DE FORA**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
BASQUETE 3x3 - 2026**

Prefeitura
Juiz de Fora



Art. 1º - A competição de Basquete 3x3 dos XXXI Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora (JIJF) será realizada de acordo com as regras oficiais da FIBA (International Basketball Federation), adotadas pela CBB (Confederação Brasileira de Basketball), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Para participação na modalidade de Basquete 3x3, as entidades educacionais deverão estar inscritas nos XXXI JIJF, conforme especificado no Capítulo III, artigo 8º do Regulamento Geral.

Art. 3º - As entidades estudantis deverão fazer suas inscrições na modalidade de Basquete 3x3 em formulário disponibilizado na aba “Prefeitura Ágil” no site da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF), conforme o “passo a passo” disponível em arquivo anexo, sendo uma para cada categoria e gênero.

§1º - As fichas de inscrições, além de corretamente preenchidas com a inclusão das informações obrigatórias solicitadas, também deverão estar assinadas eletronicamente pelo diretor/diretora, vice-diretor/vice-diretora e/ou representante da entidade educacional, indicando a concordância e ciência das condições disponíveis no Regulamento Geral e das disposições do presente Regulamento. Ademais, a assinatura eletrônica autoriza a participação dos/das estudantes-atletas da instituição de ensino que dirige e/ou representa, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este regulamento e outras possíveis determinações da Coordenação Geral.

§1º - Não serão aceitos formulários de inscrição encaminhados via e-mail, WhatsApp e/ou entregues pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer (SEL);

Nota 1 - As escolas que necessitarem de assessoria para realização da inscrição no site da PJF poderão procurar a Coordenação Geral na SEL de segunda a sexta-feira de 8 horas às 11 horas e 14 horas às 17 horas.

Art. 4º - A participação na modalidade será mediante o preenchimento da ficha de inscrição na aba “Prefeitura Ágil” no site da PJF **até às 17 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2026**, conforme passo a passo em anexo, e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

§1º - As entidades educacionais representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas por estudantes-atletas matriculados e frequentes em uma mesma unidade (mesmo CNPJ e mesmo endereço).

§2º - Cada entidade poderá inscrever no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) estudantes-atletas por gênero em cada categoria (infantil e juvenil).

§3º - No dia da competição, poderão ser registrados em súmula até 04 estudantes-atletas, sendo 03 titulares e 01 reserva. A partir da primeira partida disputada pela equipe, não serão mais permitidas alterações.

I – As inscrições dos/das estudantes-atletas devem incluir nome completo sem supressões e/ou abreviaturas, além da data de nascimento. Caso sejam feitas inscrições com informações insuficientes ou equivocadas (por exemplo, sobrenome incompleto, data de nascimento incompleta e/ou errada), eventuais correções serão consideradas como novas inscrições. Nos locais de competição, os/as estudantes-atletas só terão a participação validada se o nome e data de nascimento da ficha de inscrição forem idênticos ao documento comprobatório apresentado.

II – As fichas de inscrições poderão ser complementadas com a inclusão de novos/novas estudantes-atletas **exclusivamente** pelo e-mail oficial divulgado pela Coordenação Geral (intercolegialjf@gmail.com), resguardando-se o prazo de até às 23h59 da antevéspera do dia da disputa prevista no boletim da modalidade.

III - Serão permitidas até 02 (duas) substituições de estudantes-atletas após a entrega da ficha de inscrição, **exclusivamente** pelo e-mail oficial divulgado pela Coordenação Geral (intercolegialjf@gmail.com), resguardando-se o prazo de até às 23h59 da antevéspera do dia da disputa prevista no boletim da modalidade para a entidade solicitante.

IV – As complementações e substituições de estudantes-atletas na ficha de inscrição das modalidades serão permitidas exclusivamente aos/as membros da equipe diretiva e representantes escolares indicados no cabeçalho da ficha de inscrição geral da escola e/ou da respectiva modalidade. Em nenhuma hipótese os acréscimos e/ou substituições poderão ser feitos por estudantes-atletas ou por pessoas não identificadas como representantes escolares pelas entidades de ensino.

§3º - Poderão inscrever-se em cada categoria estudantes-atletas com nascimento nos referidos anos:

- a) **Categoria Infantil (Módulo I):** estudantes-atletas com nascimento nos anos de **2012, 2013 e 2014;**
- b) **Categoria Juvenil (Módulo II):** estudantes-atletas com nascimento nos anos de **2009, 2010 e 2011.**

§4º - Não será permitida a participação de estudantes-atletas fora da faixa etária referente a cada categoria.

§5º - O/A estudante-atleta só poderá ser inscrito se estiver frequente e regularmente matriculado no estabelecimento de ensino até a data do Congresso Técnico da referida modalidade.

§6º - Cada entidade educacional deverá inscrever no mínimo 1 (um) representante escolar, segundo as responsabilidades e atribuições descritas no Art. 6º do Regulamento Geral 2026.

I – Não há limite máximo de representantes escolares por instituição de ensino.

II – É obrigatória a presença de pelo menos 1 (um/uma) representante escolar devidamente inscrito pela instituição de ensino em local de competição durante todo o período de realização da mesma.

§7º – No ato de preenchimento das fichas de inscrições, as pessoas responsáveis indicam que os/as mesmos/mesmas concordam com as condições gerais e estão cientes das disposições e responsabilidades do presente Regulamento, bem como do Regulamento Geral dos XXXI JIJF.

Art. 5º - O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória para as pessoas representantes das escolas, será realizado no dia 27 de abril (segunda-feira) às 09 horas na Secretaria de Esporte e Lazer, rua Cristóvão Tristão, nº 11, Santa Terezinha.

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - As escolas que, porventura, não puderem se fazer representar no Congresso Técnico, deverão encaminhar, presencialmente, via e-mail (intercolegialjf@gmail.com) e/ou WhatsApp (32 99909-1309), justificativa ou indicação de representação até 15 minutos antes do horário estabelecido para a reunião. Na justificativa é necessário confirmar a participação ou não das equipes inscritas por gênero e módulo.

Art. 6º - A competição de Basquete 3x3 será realizada em datas e locais a serem definidos pela Coordenação Geral e divulgados no Congresso Técnico e/ou em boletim oficial, estando prevista o seu início na semana do dia 04 a 08 de maio de 2026.

§1º - Durante a competição, as datas, os horários, os locais e a programação dos jogos poderão ser alterados pela Coordenação Geral de acordo com a necessidade, sendo as instituições envolvidas previamente comunicadas.

§2º - Caso o local não apresente condições para a realização dos jogos no dia da competição, caberá à Coordenação Geral designar nova data.

Art. 7º - O sistema de disputa das competições de Basquete 3x3 estará condicionado ao número de entidades inscritas em cada categoria e gênero, sendo definido pela Coordenação Geral em Congresso Técnico.

Parágrafo único: A distribuição das equipes nas chaves será mediante sorteio. Serão consideradas “cabeças de chave” as entidades educacionais mais bem colocadas na Classificação Geral da respectiva modalidade na edição de 2025 dos JIJF e participantes desta edição. A posição ocupada pelos “cabeças de chave” em seus respectivos emparelhamentos será definida por sorteio.

Art. 8º - Durante a competição, os(as) estudantes-atletas serão identificados(as) por um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada);
- c) Passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- d) Documentos digitais com foto (carteira de identidade, e-Título, entre outros) desde que apresentados nos aplicativos oficiais;
- e) Cópia legível da carteira de identidade, autenticada em cartório ou assinada digitalmente pela Direção, ou ainda assinada e carimbada pela equipe diretiva da entidade educacional, ao lado da imagem do documento.

Nota 1 – Serão aceitos Boletins de Ocorrência para fins de comprovação de documentação, desde que conste o número de identificação do documento oficial.

Nota 2 – Não serão aceitos nenhum outro tipo de documentos e/ou protocolos diferentes dos especificados no *caput* e nos parágrafos anteriores deste artigo.

Art. 9º - Os representantes escolares responsáveis pelas equipes e os estudantes-atletas deverão identificar-se ao representante da Coordenação Geral no local de competição com antecedência, portando seus respectivos documentos comprobatórios.

§1º - Os/As estudantes-atletas só poderão entrar na área de competição, acompanhados(as) do(a) oficial de arbitragem da partida e/ou representante da Coordenação Geral, não sendo permitida a presença de outras pessoas nesta área.

§2º - Ao término de cada partida, os/as estudantes-atletas deverão deixar a área de competição acompanhados/acompanhadas pelo/pela respectivo representante escolar.

Art. 10 - As equipes deverão comparecer aos jogos, no horário marcado na tabela, havendo tolerância de até 05 (cinco) minutos de atraso por responsabilidade das entidades educacionais para início da partida, em relação ao horário oficial, para todas as partidas.

§1º – As partidas só terão início com a presença de um(a) representante escolar devidamente identificado na ficha de inscrição e/ou em súmula, respeitando o horário marcado em tabela.

§2º – Em nenhuma hipótese, a mesma pessoa poderá ser responsável por duas equipes na mesma partida.

§3º - No banco de reservas poderão ficar, além dos/das estudantes-atletas inscritos/inscritas na partida, 01 (um) representante da entidade educacional para a composição da comissão técnica e 01 auxiliar técnico, maiores de idade, previamente cadastrados/cadastradas em ficha de inscrição.

§4º - Nenhuma partida poderá ser disputada sem a presença de ao menos um/uma dirigente ou representante escolar da equipe. Em caso de desqualificação/exclusão/expulsão de um dos membros citados acima, a disputa só poderá continuar com a presença de um/uma dirigente, representante escolar e/ou acompanhante devidamente identificado na ficha de inscrição, ou na súmula antes do início da respectiva partida. O seu descumprimento provocará a declaração da equipe como perdedora da partida, conforme especificado no Artigo 41, parágrafo 3º do Regulamento Geral.

- Será permitida a instrução por parte do técnico a sua equipe nos momentos de bola morta durante a partida ou no pedido de tempo.

§5º - Antes do início das partidas e/ou no intervalo entre uma partida e outra, não haverá tempo de aquecimento com bola para as equipes na quadra de jogo.

Art. 11 – A equipe inscrita na modalidade que não comparecer aos jogos no horário marcado em condições de disputa com o número mínimo de estudantes-atletas, conforme o especificado na respectiva regra oficial, será considerada perdedora por *W x O*.

§1º - A equipe declarada perdedora por *W x O* será desclassificada da modalidade em questão e todos os seus resultados na fase serão desconsiderados.

§2º - Não existe a possibilidade de acordo entre os representantes das equipes para realização da partida, mesmo que em caráter amistoso.

Art. 12 – As partidas de Basquete 3x3 serão disputadas em 1 (um) tempo de 10 (dez) minutos corridos, sendo o último minuto de cada período cronometrado, ou até que uma das equipes marque 21 pontos.

§1º - Em caso de empate no tempo regulamentar, a primeira equipe a fazer 2 (dois) pontos é declarada vencedora.

§2º - Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo a cada período, não cumulativos. Não haverá pedido de tempo nos períodos extras.

§3º - Sequência de faltas:

- Uma equipe estará em uma situação de penalidade após ter cometido 6 faltas.
- As 7ª, 8ª e 9ª faltas de equipe serão penalizadas com 2 lances livres;
- A 10ª falta e todas as faltas subsequentes desta equipe serão penalizadas com 2 lances livres e a posse de bola.
- Todas as faltas técnicas serão sempre penalizadas com 1 lance livre. O lance livre deverá ser administrado imediatamente.
- Faltas Antidesportivas e faltas desqualificantes são contadas como 2 faltas para a Equipe. A primeira falta antidesportiva de um jogador será penalizada com 2 lances livres, mas não terá posse de bola.

§4º - As sanções aos técnicos serão penalizadas seguindo a mesma ordem de punição dos atletas, ou seja, só haverá desqualificação mediante a falta desqualificante.

Art. 13 – Cumprirá suspensão automática no próximo jogo o(a) estudante-atleta que for desqualificado(a) da partida, mediante relatório dos oficiais de arbitragem.

Art. 14 – O(A) professor(a), responsável ou auxiliar que for desqualificado(a) da partida, mediante relatório dos oficiais de arbitragem, cumprirá suspensão automática no próximo jogo que sua escola participar, independente da categoria.

§1º - Poderá participar da partida subsequente:

I – O(a) estudante-atleta que for desqualificado(a) por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas.

Art. 15 – As equipes deverão comparecer uniformizadas ao local, com camisas iguais e numeradas, meia de cano médio ou longo (meião). Não serão permitidos o uso de shorts, calças jeans e/ou de materiais similares.

Parágrafo Único - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, bem como o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas.

Art. 16 - O uso de óculos convencionais só será autorizado mediante o preenchimento da declaração de risco de danos (Anexo II) pelos pais e/ou responsáveis, conforme o Art. 17 do Regulamento Geral.

Art. 17 – A bola utilizada para a realização da competição será fornecida pela Coordenação Geral dos XXXI Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora.

Parágrafo Único - Caso as equipes participantes queiram disputar a partida com outra bola, ficará a critério da equipe de arbitragem a avaliação e a autorização para a utilização da mesma, desde que respeitadas as especificações oficiais da respectiva modalidade.

Art. 18 – A Coordenação Técnica e os/as oficiais de arbitragem definidos/definidas pela Coordenação Geral serão responsáveis pela direção da competição.

Parágrafo Único – Não haverá árbitro de vídeo e/ou similar na competição. Sendo assim, em nenhuma hipótese serão aceitos vídeos e/ou imagens para tomada de decisão por parte dos oficiais de arbitragem nas situações de jogo, incluindo gravações e/ou imagens de pessoas ligadas à Coordenação Geral, comissões técnicas, estudantes-atletas, público, entre outras.

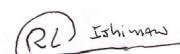
Art. 19 – As premiações, além da classificação final e por rede de ensino das equipes, nas categorias e gêneros em disputa, serão de acordo com o previsto no Capítulo V do Regulamento Geral.

Art. 20 – Em anexo segue o link de acesso as regras do Basquete 3x3.

<https://www.cbb.com.br/wp-content/uploads/CBB-FIBA-3x3-Regras-e-Interpretacoes-2020.pdf>

Art. 21 – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXXI Jogos Intercolegiais.

Juiz de Fora, 06 de abril de 2026.



Ronaldo Ishimaru
Supervisor de Eventos Participativos Integrados e Competições Escolares – SEL/PJF

Coordenação Geral dos XXXI Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora

ANEXO I

A PEDAGOGIA DA CULTURA DE PAZ NOS JOGOS INTERCOLEGIAIS DE JUIZ DE FORA

A pedagogia da cultura de paz, na perspectiva da Secretaria de Esporte e Lazer, almeja promover a reflexão sobre comportamentos, valores, atitudes e respeito na promoção dos direitos humanos durante a prática esportiva. Eventos e ações violentas podem materializar-se ou não durante uma competição do porte dos Jogos Intercolegiais. É preciso reconhecer a presença dos conflitos, suas consequências e suas formas de regulação através de uma intervenção com intencionalidade pedagógica durante todo o processo das práticas competitivas.

Sendo assim, pretende-se:

- a) Atuando na prevenção, realizar uma intervenção didática junto às equipes antes mesmo do evento ter seu início, seja no congresso técnico, na reunião geral com as escolas participantes ou individualmente a cada escola se assim for apresentada demanda.
- b) Na promoção da cultura da não violência, círculos de construção de paz poder-se-ão serem realizados por facilitadores da equipe da SEL a pedido dos envolvidos no evento que estejam interessados em lançar mão desse processo circular na regulação pacífica de algum conflito existente durante o decorrer das competições.
- c) Na perspectiva da proteção, práticas restaurativas serão ofertadas aos indivíduos envolvidos em processos disciplinares após cometerem infrações que serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral dos XXXI Jogos Intercolegiais, e em segunda instância pelo Tribunal Especial dos XXXI Jogos Intercolegiais, de acordo com as normas deste regulamento, além daquelas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Partindo destas premissas, pretende-se aplicar a metodologia da Cultura da Paz, no âmbito dos Jogos Intercolegiais, uma vez que são importantes ferramentas de gestão de conflitos e de transformação social na construção de uma cultura de paz verdadeiramente prática na vida das comunidades escolares.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE USO DE ÓCULOS



DECLARAÇÃO

XXX JOGOS INTERCOLEGIAS DE JUIZ DE FORA – 2026

ESCOLA: _____

CATEGORIA: _____

PROFESSOR: _____

Eu, _____,

RG _____, que possuo vínculo com o menor de idade de

_____, me responsabilizo por quaisquer danos físicos que

possam ocorrer com o estudante-atleta

_____, RG _____ e

com terceiros, uma vez que este possui necessidade da utilização dos óculos, conforme

artigo 17 do regulamento da competição.

Assinatura do responsável.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREFEITA

Margarida Salomão

Secretaria de Esporte e Lazer (SEL)

Secretário

Marcelo de Oliveira Matta

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA

GERENTE DO DEPARTAMENTO

Wellison Ferigatto Valverde

DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO

GERENTE DO DEPARTAMENTO

Fernando Luiz Seixas Faria de Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

Wellison Ferigatto Valverde